



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA, COM SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS, DAS CADEIRAS QUE COMPÕE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Temos no Plenário da Câmara 66 (sessenta e seis) longarinas (conjunto de 03 cadeiras) que compõe, para que as pessoas que acompanham as sessões, participam de eventos, cursos, palestras, eventos da Justiça, possam sentar, se acomodar, sem bem recebida no Poder Legislativo Municipal. Como são usadas por muitas pessoas, é natural que com o tempo comece a aparecer as marcas de uso, rasgos, quebras, defeitos.

Atualmente, e em razão do longo período contado da última reforma, as cadeiras estão em condições precárias, com os estofados muito rasgados, com fortes marcas de utilização, com peças sem funcionar.

Por isso, de extrema importância que se faça a manutenção e reforma de todas elas, para melhor atender os munícipes, que acompanham frequentemente as sessões, além de eventos que são realizados na Casa Legislativa.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Visando dar as melhores condições aos munícipes, servidores, entre outros que venham se utilizar do Plenário da Câmara.

5. DESCRIÇÃO ITENS DA REQUISIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA, COM SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS, DAS CADEIRAS QUE COMPÕE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, conforme abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QTD.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	Serviços de manutenção e reforma das cadeiras que compõe o Plenário da Câmara Municipal de Cláudia - MT	Serviço	01	R\$ 14.230,00	R\$ 14.230,00

6. ESPECIFICAÇÕES:

Todos os serviços deverão ser de qualidade, que possa garantir o retorno das condições dos itens reformados, dando o desempenho nas suas finalidades.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar a contratação de empresa especializada.

Destaca-se que nesse tipo de contratação não é necessário a realização de projeto específico para os itens que serão contratados.

Por se tratar de contratação de itens comuns, não há muitas opções de mercado diferenciadas para essa finalidade. Em pesquisa em outras localidades, se utilizam deste mesmo tipo de contratação, para soluções semelhantes.

Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de contratação do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após pesquisa de preços realizada, com cotações junto a fornecedores locais, obtivemos o custo estimado de R\$ 14.230,00 (quatorze mil duzentos e trinta reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste estudo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA, COM SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS, DAS CADEIRAS QUE COMPÕE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, face as justificativas já apresentadas.

O atraso na execução acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos em instrumento contratual.

Caso todos os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto (ato formal do recebimento definitivo), considerando-se aceita as notas fiscais.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo e verificação.

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

O objeto licitado deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a expedição da requisição/ordem de fornecimento.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não há que se falar em parcelamento, devido tratar-se de um único item.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Voltar as cadeiras do plenário ter aspecto de novas, todas consertadas, com produtos de qualidade, fazendo assim ter plenas condições de uso, sem prejudicar os cidadãos, e ainda dando melhor preservação do patrimônio público.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela entidade previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Devido à natureza da contratação, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES:

O prazo do contrato será de 90 (noventa) dias.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Declaramos ser viável esta aquisição com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

Cláudia - MT, em 06 de maio de 2024.

ELOI MUCK

Diretor Administrativo